

# Partido Popular CDS-PP

Grupo Parlamentar

MENCIONE-SE, PUBLIQUE-SE  
E EXPEÇA-SE

10/04/2003



Assunto	Beneficiação da EN 15 entre Paredes e Penafiel
N.º de Processo	2219
Data	05.04.03
Outros	03 04 09

A Sua Excelência

O Presidente da Assembleia da República

REQUERIMENTO Nº 2051/IX (1ª) - AC

80

## MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

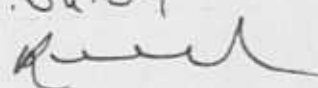
**Assunto: Beneficiação da EN 15 entre Paredes e Penafiel**

Considerando que:

- I - As cidades de Paredes e de Penafiel distam cerca de 4 Km entre si, sendo a sua principal ligação a Estrada Nacional 15 (EN15);
- II - Ao longo desta via concentram-se inúmeras infra-estruturas, nomeadamente o Hospital Padre Américo - Vale do Sousa, uma zona industrial, um acesso à A4, um hipermercado, uma Escola Secundária e uma Escola Básica 2,3, além de vários entroncamentos para vias secundárias;
- III - O trânsito que se faz sobre a mesma é de grande intensidade, não se adequando o perfil daquela via às necessidades que à mesma cumpre responder;
- IV - Na sequência do trágico acidente da queda da ponte Hintze Ribeiro, em Entre os Rios, a Secretaria de Estado das Obras Públicas e o IEP reconheceram a necessidade de se proceder à beneficiação da referida via, ficando a Câmara Municipal de Penafiel com a incumbência de elaborar o respectivo projecto;
- V - O Referido projecto foi oportunamente elaborado pelo Gabinete de Apoio Técnico - Vale do Sousa e entregue ao IEP;

Tendo presente que:

Floral Veiga

a' da pleee  
03.04.09  


(a) Nos termos do disposto no artº. 156º, alínea d) da Constituição, é direito dos Deputados «requerer e obter do Governo ou dos órgãos de qualquer entidade pública os elementos, informações e publicações oficiais que considerem úteis para o exercício do mandato»;

(b) Nos termos do artº. 155º, nº. 3 da Constituição e do artº. 12º, nº. 3 do Estatuto dos Deputados<sup>1</sup>, «todas as entidades públicas estão sujeitas ao dever geral de cooperação com os Deputados no exercício das suas funções ou por causa delas»;


(c) Nos termos do disposto no artº. 246º, nº. 1 do Regimento da Assembleia da República, os requerimentos apresentados pelos Deputados são tramitados por intermédio do Presidente da Assembleia da República com destino à entidade requerida, tendo esta o dever de responder conforme o disposto no nº. 2 do mesmo preceito;

O deputado do CDS/Partido Popular, abaixo-assinado, **vem por este meio requerer**, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, **que o Sr. Ministro das Obras Públicas, responda ao que segue:**

- a) Para quando prevê o início das obras de beneficiação da Estrada Nacional 15 no troço entre as cidades de Paredes e Penafiel?

Lisboa, Palácio de S. Bento, 8 de Março de 2003

O Deputado do CDS-PP,



(Antonino Sousa)

<sup>1</sup> Lei nº. 7/93, de 1 de Março, com as alterações aprovadas pelas Lei nº. 24/95, de 18 de Agosto, e Lei nº. 55/98, de 18 de Agosto.